

ECONOMIA NÃO REGISTADA



TRIBUNAL DE CONTAS
LISBOA 2014

ECONOMIA NÃO REGISTADA



- A DIFICULDADE NA DEFINIÇÃO DO OBJETO
- CONCEITOS DIFERENCIADOS
 - ECONOMIA NÃO REGISTADA
 - ECONOMIA INFORMAL
 - ECONOMIA ILEGAL/ILÍCITA
 - ECONOMIA PARALELA

CARACTERÍSTICAS



- Tendência para a liquidez e desmaterialização
- Evitação da detecção
 - Por natureza;
 - Por tradição;
 - Dolosamente

POTENCIALMENTE GERADORA DE TRIBUTAÇÃO?

Economia não registada –consequências fiscais



- **DISTORÇÃO NA:**
 - Gestão do sistema tributário;
 - Alocação de recursos;
 - Equidade da tributação;
 - Credibilidade do sistema;

FATORES INDUZIDOS POR VIA FISCAL



- Zonas de não tributação ou de isenção sistémica
- Tratamento privilegiado em função de natureza de rendimento ou características dos sujeitos
- Confusão entre património e rendimento

A DETEÇÃO via SISTEMA TRIBUTÁRIO



- **INSTRUMENTOS:**
 - Recenseamento das fontes;
 - Sinais exteriores de riqueza;
 - Acesso a dados bancários e afins;
 - Normas antielisivas
- **PRÁTICAS:**
 - Formação;
 - Inspeções dirigidas;
 - Delações;

CONCLUSÕES OPERATIVAS



- NECESSIDADE DE ABORDAGENS MAIS PRECISAS E DIRIGIDAS POR SECTOR;
- MELHORIA DOS INSTRUMENTOS DE DETEÇÃO E ANÁLISE;
- SISTEMA TRIBUTÁRIO RAZOÁVEL E EFICAZ;
- BOM BALANÇO ENTRE O DADO E O RECEBIDO
- RECONHECIMENTO DA IMPOSSIBILIDADE DA PERFEIÇÃO